



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 429.756.116-68, e a empresa: **FABIANO COSTA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.995/0001-60, com sede à Avenida Argemiro Souza Reis, nº 150, Bairro Residencial Ipê, na cidade de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, CEP: 37120-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Fabiano Costa Azevedo, portador do RG sob o nº MG-16.622.511 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 112.370.756-10, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 032/2021 para o REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, destinados a atender as secretarias e departamentos desta prefeitura, conforme quantidades, especificações e condições contidas neste edital e em seus anexos, conforme Ata de Sessão homologada em 16/06/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, destinados a atender as secretarias e departamentos desta prefeitura**, conforme quantidades, especificações e condições contidas no respectivo edital e em seus anexos e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

FABIANO COSTA AZEVEDO:11237  
075610

Assinado de forma digital por FABIANO COSTA AZEVEDO:11237075610  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176, ou=Certificado PF A3, cn=FABIANO COSTA AZEVEDO:11237075610  
Data: 2021.06.18 08:16:21 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
[www.muzambinho.mg.gov.br](http://www.muzambinho.mg.gov.br)

**1.2.** Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa acima descrita, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para os itens relacionados no mapa de apuração em anexo.

**1.3.** Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 159.635,60 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**

**1.3.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.3.2.** Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.3.3.** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.4.** *Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.*

**1.5.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1.7.** Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

FABIANO COSTA  
AZEVEDO:11237  
075610

Assinado de forma digital por FABIANO COSTA AZEVEDO:11237075610  
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raci Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTL, ou=AC SOLUTL Multiple,  
ou=01E1E25000175, ou=Certificado PE A3,  
cn=FABIANO COSTA AZEVEDO:11237075610  
Data: 2021.06.18 08:16:39 -03'00'

2

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho/M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237





**1.8.** Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

**1.9.** Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

**1.10.** Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida ordem de serviço dentro do prazo de validade do registro.

**1.11.** A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**1.12.** O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**1.13.** O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

**1.14.** Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora





contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 021/2020 e seus Anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante (s).

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, **17/06/2022**.

### 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A prestação dos serviços licitados será feita de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1. Os serviços serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do serviço requisitado, quantidade; data limite e local da execução dos serviços.

4.2. A prestação dos serviços será feita em **até 05(cinco) dias** após a apresentação da ordem de serviços expedida pelo departamento responsável.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2. A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto,





taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

**5.4.** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

## 6. RESPONSABILIDADES

**6.1.** A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal, ao meio ambiente ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

**6.2.** A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.4.** A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5.** DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S)

**7.1.** Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

**a)** entregar e dar garantia para os serviços prestados no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da

FABIANO COSTA  
AZEVEDO:112370  
75610

Assinado de forma digital por FABIANO COSTA  
AZEVEDO:11237075610  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,  
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176,  
ou=Certificado PF A3, cn=FABIANO COSTA  
AZEVEDO:11237075610  
Dados: 2021.06.18 08:17:26 -03'00'





data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;

- b) fornecer juntamente com a entrega do serviço toda a sua documentação fiscal;
- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do serviço a si adjudicado,
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- f) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- g) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

#### 7.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na prestação dos serviços;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo dos serviços nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a prestação dos serviços licitados;
- d) realizar o pagamento na forma pactuada.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.





**8.3.** A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**8.4.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**9.1.** A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 02 anos.

**9.2.** A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

**9.2.1.** O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

FABIANO COSTA  
AZEVEDO:11237  
075610

Assinado de forma digital por FABIANO  
COSTA AZEVEDO:11237075610  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=20181735000176, ou=Certificado  
PPA3, cn=FABIANO COSTA  
AZEVEDO:11237075610  
Dados: 2021.06.18 08:17:55 -03'00'





**9.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

**9.4.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**9.5.** Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

**9.6.** As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.7.** A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

**9.8.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

**9.9.** O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.10.** As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
[www.muzambinho.mg.gov.br](http://www.muzambinho.mg.gov.br)

10.1. A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, 17 de Junho de 2021.

  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito

FABIANO COSTA  
AZEVEDO:11237075610

Assinado de forma digital por FABIANO COSTA  
AZEVEDO:11237075610  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=20181735000176, ou=Certificado PF A3, cn=FABIANO  
COSTA AZEVEDO:11237075610  
Dados: 2021.06.18 08:19:17 -03'00'

FABIANO COSTA AZEVEDO

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITACAO: PREG003221  
PROCESSO.: PRC00288/21 LANCAMENTO POR ORDEM DE ITEM  
FORMECADOR: FABIANO COSTA AZEVEDO (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)  
CODIGO: 5503

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
33	200,0000	BLOCO	15268	SISVAN - CADASTRO DO INDIVIDUO. Impressao em 01 cor (so frente) e verso diferentes). Confeccionado em papel sulfite 75 gr/m. Medidas: 22 x 15 cm. Picotado na lateral. Blocos com 100 folhas devendo conter capa e contra capa. Conforme modelo.	CHAMBRIL	7,4500	1.490,00
35	100,0000	SERVICOS	15274	PASTA ARQUITIVO DE ALVARA SANIT. Pasta para Arquivamento de Alvara Sanitário. Impressão em 01 cor (frente e verso). Medidas: 46 x 33 cm (aberta). Confeccionada em papel 180 gr/m, com 02 vinhos e 02 furos para arquivivo. Conforme modelo.	CHAMBRIL	14,0000	2.800,00
38	200,0000	SERVICOS	15283	RECEITUARIO ESPECIAL - AZUL Receituário Especial Azul. Impressao em 01 cor. Medidas: 23,5 x 9,5 cm. Confeccionado em papel super bond azul 56 gr/m. Taloos com 50 folhas. Conforme modelo.	YP	2,9900	299,00
39	40,0000	SERVICOS	15338	FICHA DE VISITA DOMICILIAR Ficha de Visita Domiciliar. Impressao em 01 cor (s frente). Medidas 16 x 8,5 cm. Confeccionada em papel sulfite 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme Modelo.	CHAMBRIL	10,9900	2.198,00
40	10000,0000	SERVICOS	15358	CARTAZ A4 Cartaz A4 - Impressao 4 x 0 cor. Em papel couche 115 gramas, com brilho. Medida: 21 x 29,7 cm. Incluindo criacao.	CHAMBRIL	8,9900	359,60
41	25000,0000	SERVICOS	15359	FLYER 10X15 Flyer. Em papel couche 115 gramas, 4x0 cores e com brilho. Medida: 10 x 15 cm. Incluindo criacao.	YP	3,8400	38.400,00
42	100,0000	SERVICOS	15710	PRONTUARIO ODONTOLOGICO Prontuario Odontologico. Impressao 1x0 cor. Confeccionado em papel 56 gr/m. Medida A4 (21 x 29,7 cm). Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	CHAMBRIL	0,5900	14.750,00
43	50,0000	SERVICOS	15711	ODONTOGRAMA Odontograma. Impressao 1 x 0 cor. Confeccionado em papel 56 gr/m. Medida A4 (21 x 29,7 cm). Bloco com 100 folhas. Conforme modelo.	CHAMBRIL	9,0000	900,00
45	25,0000	BLOCO	17724	BLOCO AUTORIZACAO - GAS Autorizacao de entrega de gas de cozinha. Impressao em 01 cor (so frente). Confeccionado em papel sulfite 75 gr/m. Medidas: 17 x 14,5 cm. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	CHAMBRIL	13,7000	685,00
50	50,0000	BLOCO	19176	CONTROLE VACINACAO A.R. HUMANO Controle de vacinação antirrábico humano. Impresso 1 cor (so frente). Papel tamanho A4 (210 x 297 mm). Confeccionado em papel 75 gr/m. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo.	CHAMBRIL	13,5000	337,50
51	50,0000	BLOCO	19177	FORMULARIO DE AMOSTRAS - HIV	CHAMBRIL	14,9400	747,00

CONTINUA

FABIANO COSTA  
075767001-1

Autoridade: Fabiano Costa  
CNPJ: 075767001-1  
CPF: 075767001-1



RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00288/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG003221  
FORNECEDOR: FABIANO COSTA AZEVEDO CODIGO: 5503 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
52	30,0000	BLOCO	19178	Formulario de encaminhamento de amostras para sorologia de HIV. Impresso 1 cor (so frente). Medidas: 21,5 x 35 cm. Confeccionado em papel 75 gr/m. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo.	CHAMBRIL	14,0000	700,00
55	30,0000	BLOCO	19181	EXAMES DE ROTINA PRE NATAL 3 T Exame de rotina Pre natal 3º trimestre. Impresso 1 cor branco. Medindo 16 x 23,5 cm. Confeccionado em papel 75 gr/m. Bloco com 100 unidades. Conforme modelo.	CHAMBRIL	15,9500	478,50
62	10,0000	BLOCO	19188	RECEITUARIO AC.FOL. E SUL.FER Receituário de ácido fólico e sulfato ferroso para Pre-Natal. Impresso 1 cor. Medidas 16 x 23,5 cm, confeccionado em papel 75 gr/m. Blocos de 100 folhas. Conforme modelo.	CHAMBRIL	12,2000	366,00
63	10,0000	BLOCO	19189	FICHA CADASTRAL-VIGILANCIA Ficha cadastral - Vigilância sanitária. Bloco com 50 folhas. Sulfite 75 g. F=A4. 1 x 0 cor. Conforme modelo.	CHAMBRIL	20,0000	200,00
67	10,0000	BLOCO	19189	REQUISICAO NOTIFICACAO RECEITA Requisição de notificação de receita. Bloco com 50 folhas. Confeccionada em papel 75 gr/m. So Frente. 1 cor. Tamanho 29,5 x 21 cm. Conforme modelo.	CHAMBRIL	14,0000	140,00
67	200,0000	SERVICOS	19253	CARTAO DE AGENDAMENTO PRAVI Cartão de Agendamento PRAVI. Impresso em 01 cor em papel 180 g, medida 21 x 15 cm. Conforme modelo.	CHAMBRIL	1,4800	296,00
68	500,0000	SERVICOS	19254	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIA Ficha de atendimento ambulatorial - Modelo Posto de saúde Alto do Anjo. Sulfite 56 g. F=18. Tamanho: 15 x 21 cm. 1 x 0 cor. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	CHAMBRIL	2,0000	1.000,00
74	20000,0000	SERVICOS	19326	CARTAO VACINACAO DO ADULTO Cartão de vacinação do adulto. Impresso em papel branco tipo cartão, gramatura de 180 g ou superior Frente e verso. Tamanho: 21 cm x 8 cm. Conforme modelo.	CHAMBRIL	0,8000	16.000,00
75	30,0000	SERVICOS	19550	RECEITUARIO - OCULOS Receituário - olhos. Exame refracional. Bloco com 100 folhas. So frente. Impressão em 1 cor. Papel 75 gr/m. Tamanho: 15 x 21 cm.	CHAMBRIL	10,0000	300,00
76	150,0000	SERVICOS	20223	DECLARACAO DE VACINACAO EM DIA Declaração de Vacinação em dia. Impressão 1x0 (So frente). Medidas: 13,5 x 19 cm. Confeccionado em papel offset 63 gr/m. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo.	CHAMBRIL	7,4100	1.111,50
77	10,0000	SERVICOS	20224	TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS Termo de coleta de amostras. (1 via). Impressão 1 cor. Medida: 21 x 29,5 cm. Blocos de 100 folhas. Confeccionado em papel sulfite 56 gr/m. Conforme modelo.	CHAMBRIL	7,0000	70,00
78	60,0000	SERVICOS	20225	BOLETIM DIARIO DE PESQUISA Boletim diário de pesquisa e borrifação. Doença de Chagas. Impressão em 01 cor (so frente). Medidas:			

CONTINUA ==





RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00288/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG003221  
FORNECEDOR: FABIANO COSTA AZEVEDO CODIGO: 5503 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
81	500,0000	SERVICOS	20228	21,7 x 14 cm. Confeccionado em papel sulfite 56 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	CHAMBRIL	6,0000	360,00
84	60,0000	SERVICOS	20231	FICHA CADASTRAL DE ISSQN Ficha cadastral de ISSQN. Impresso em 01 cor em papel 180 g, frente e verso iguais, medida 26,5 x 17 cm. Conforme modelo.	CHAMBRIL	0,8900	445,00
86	30,0000	SERVICOS	20233	FICHA PUERICULTURA ENFERMAGEM Ficha Puericultura - Consulta de enfermagem. Impressao em 01 cor (So frente). Medidas: 21 x 29,5 cm. Confeccionada em papel sulfite 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	CHAMBRIL	10,0000	600,00
87	30,0000	SERVICOS	20234	TERMO DE CONSENTIMENTO/MULHER Termo de conhecimento de riscos e consentimento para mulheres. Impressao em 01 cor (so frente). Medida A4. Sendo a 1ª via em papel autocopiativo, a 2ª via na cor azul e a 3ª via amarela CF. Blocos 50 x 03 vias. Conforme modelo. Tamanho: 21,5 x 31,5 cm.	CHAMBRIL	14,0000	420,00
88	30,0000	SERVICOS	20235	TERMO DE CONSENTIMENTO/TODOS Termo de consentimento informado para todos os pacientes. Impressao em 01 cor (so frente). Medida A4. Sendo a 1ª via em papel autocopiativo, a 2ª via na cor azul e a 3ª via amarela CF. Blocos 50 x 03 vias. Conforme modelo. Tamanho: 21,5 x 31,5 cm.	CHAMBRIL	10,0000	300,00
90	20,0000	SERVICOS	20235	RECEITUARIO ESPECIAL/RETINOIDE Receituário especial azul - retinoides sistemicos. Impressao em 01 cor. Medidas: 23,5 x 9,5 cm. Confeccionado em papel super bond azul 56 gr/m. Taloes com 50 folhas. Conforme modelo.	CHAMBRIL	11,9900	359,70
91	15,0000	SERVICOS	20728	FICHA-VISITA DOMICILIAR-CHAGAS Ficha de Visita Domiciliar - Chagas. Impressao em 01 cor (So frente). Medidas 16 x 8,5 Cm. Confeccionada em papel sulfite 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme Modelo.	CHAMBRIL	8,8000	176,00
95	50000,0000	SERVICOS	20744	TERMINAL RODOVIARIO - BLOCOS Terminal rodoviario. Impressao em 01 cor (so frente). Confeccionado em papel sulfite 56 gr/m. Medidas: 8 x 9 cm. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	CHAMBRIL	18,0000	270,00
96	50000,0000	SERVICOS	21583	FLYER 4X0 FLYER - USO SETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE. Em papel couche 115 gramas, 4x0 cores e com brilho, impressao somente frente. Medida: 10 x 15 cm.	CHAMBRIL	0,2100	10.500,00
103	100,0000	SERVICOS	21584	MINI FLYER MINI FLYER - USO SETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE. FORMATO 7,5X10 CM 4x4 impressao colorida frente e verso. Papel couche 90g. ( VIGILANCIA)	CHAMBRIL	0,1500	7.500,00
			21599	FICHA PERINATAL 21 X 31 CM Ficha Perinatal. Impressao 4 x 4 cor. Medidas: 21 x 31 cm. Confeccionada em papel 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo. Frente e verso			

CONTINUA

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00288/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG003221  
FORNECEDOR: FABIANO COSTA AZEVEDO CODIGO: 5503 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				diferentes.	CHAMBRIL	13,5000	1.350,00
104	70,0000	SERVICOS	21600	FICHA DE EV.MED.SAUDE MENTAL Ficha de evolucao medica em saude mental. Impressao em 01 cor (frente e verso diferentes). Medidas: 21 x 29,5 cm. Confeccionada em papel sulfite 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo.	CHAMBRIL	14,0000	980,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 159.635,60

DIRETORA DO DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUELI ANTONIA DE MATOS

FABIANO COSTA  
AZEVEDO:112370  
75610

Assinado de forma digital por FABIANO COSTA  
AZEVEDO:11237075610  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,  
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176,  
ou=Certificado PF A3, cn=FABIANO COSTA  
AZEVEDO:11237075610  
Dados: 2021.06.18 08:20:47 -03'00'